

Lei municipal nº-195/94, originária do Projeto de Lei nº 062/94, discutido, votado e aprovado pela Câmara municipal aos 11 dias do mês de julho de 1.994.

Lei municipal nº- 195/94, autoriza o Poder executivo a efetuar doação de lote urbano para a secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e dá outras providências .

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, usando das atribuições legais, que lhe são inerentes por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um lote urbano para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Nova Olímpia-MT.

Parágrafo Único - O lote de que trata o "Caput" deste artigo é o Lote 01 da Quadra 20, localizada no bairro Jardim Ouro Verde.

Art. 2º - A doação será a título gratuito, devendo as despesas decorrentes correr por conta do donatário.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências jurídicas orçamentárias, financeiras e contábeis para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de M Grosso, aos 11 dias do mês de Julho de 1.994.

PREFEITO MUNICIPAL João Gregório da Silva